



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

Lido em 21/08/25

INDICAÇÃO Nº 150/2025

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

21 DE 08 DE 25

PRESIDENTE

1º Secretário
FRANKLIN ORNILO

FRANKLIN ORNILO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, sob o pálio das normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, o encaminhamento, ao Exmo. Sr. Armando Pimentel da Rocha, Prefeito do Município de Itambé-PE, de **INDICAÇÃO**, sugerindo a realização de levantamento técnico sobre o consumo energético dos prédios públicos municipais e a viabilidade de instalação de sistemas de geração de energia solar (fotovoltaica), como medida de eficiência energética, economia fiscal e sustentabilidade ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CASA JOSÉ CESAR BANDEIRA DE MELO

PUBLICADO

JUSTIFICATIVA DATA 28 DE 08 DE 2025

PRESIDENTE

A crescente demanda por soluções sustentáveis na gestão pública exige que os municípios adotem medidas que promovam a **eficiência energética, a redução de custos e o compromisso ambiental**. Nesse contexto, a energia solar desponta como alternativa viável, econômica e ambientalmente responsável.

A presente indicação propõe que a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** conduza um **levantamento técnico detalhado**, com os seguintes objetivos:

- **Mapear o consumo mensal de energia elétrica em todos os prédios públicos municipais**, incluindo escolas, unidades de saúde, secretarias, CRAS, CREAS, mercados, praças e demais equipamentos;
- **Identificar as estruturas que apresentam maior demanda energética e maior potencial de captação solar**;
- **Avaliar a viabilidade técnica para instalação de sistemas fotovoltaicos**, considerando telhados, terrenos públicos ou estruturas compatíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

- Estimar a **economia potencial com a geração própria de energia** e retorno do investimento (payback);
- Apontar **possibilidades de financiamento, parcerias público-privadas ou convênios com órgãos federais e estaduais** voltados à transição energética no setor público.

Além da significativa **redução de despesas com energia elétrica**, a implantação de sistemas fotovoltaicos nos prédios públicos municipais promoverá:

- **Maior previsibilidade orçamentária;**
- **Conformidade com políticas de sustentabilidade** e combate às mudanças climáticas;
- **Valorização dos equipamentos públicos como espaços educadores ambientais**, que servem de exemplo para a população.

A adoção de energia limpa e renovável está em consonância com os princípios da administração pública moderna e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o **ODS 7 – Energia limpa e acessível** e o **ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima**.

Espera-se, portanto, a aprovação da Indicação ora justificada, por esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 26 de agosto de 2025.


Ver. Franklin Ornilo

